



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRADOR E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR, OU AINDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA FORMA DA LEI Nº 11.788/08 (QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES), DA LEI Nº 9.394/96 (QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL), DA RESOLUÇÃO Nº 01/2004 DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DA DELIBERAÇÃO Nº 02/2009 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

Aos **15 dias do mês de dezembro de 2021**, na Cidade de Mirador, Estado do Paraná, de um lado, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: Avenida Guaíra, 153

Cidade: **MIRADOR**

Estado: **PR**

Fone/Fax: (44) 3434 8000

CNPJ/MF Nº: 75.475.442/0001-93

CEP: 87840-000

Representado por: **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**

Cargo: **Prefeito**

doravante denominado **PARTE CONCEDENTE**

e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, Agente de Integração, entidade jurídica de direito privado, Beneficente de Assistência Social, declarado de Utilidade Pública, sem intuito lucrativo, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-180, Fone: (41) 3313-4300, Inscrição no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, com Estatuto registrado em 22.09.67 sob o n.º 1.005 no Livro "A-1" de Registro de Pessoas Jurídicas, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, e alterações subsequentes,

Representado por: **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Cargo: **Presidente**

Doravante denominado **CIEE/PR**, têm justo e contratado o presente termo aditivo com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços do contrato Nº **007/2018**, datado de **19/01/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até **31/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLAUSULA DÉCIMA 10.4.15** do contrato primitivo: Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio. Podendo manter os documentos em arquivo digital, facilitando o processo de devolução de documentos relacionado ao programa de estágio, evitando deslocamento do estudante ata a unidade do CIEE/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PARTE CONCEDENTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIEE/PR

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito

RG Nº: 9.449.465-6/SSP-PR

CPF Nº: 052.989.279-04

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO

Presidente

RG Nº: 678.516-6/PR

CPF Nº: 005.916.379-87

Juliana Debora da Silva Santos

CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos

CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 007/2018 - ID 1198/2018

Assunto: Aditamento de Prazo e Valor Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR

CNPJ/MF N.º 76.610.591/0001-80

OBJETO DO ADITAMENTO:

DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula décima primeira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018.

Mirador-Pr, 15 de Dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal